



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**ATA DA 302ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO**  
**GESTÃO 2016 – 2019**

1 Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala do Plenário do  
2 Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, COREN – TO, localizada na QUADRA  
3 201 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 11, SALA “A”- PLANO DIRETOR SUL - AV.  
4 TEOTÔNIO SEGURADO, CEP 77015-200 PALMAS – TO, às 08h30min, presentes os  
5 membros da Gestão instituída através da Decisão COFEN Nº 224/2016, de três de outubro de  
6 dois mil e dezesseis, a seguir nominados: **DRA. ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA**  
7 **CECCO**, Presidente do COREN – TO, inscrita no COREN – TO sob o Nº 176.483;  
8 **SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Secretária do COREN – TO, inscrita no  
9 COREN – TO Nº 257.721; **DRA. JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL**, Tesoureira do  
10 COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 415.378; **DRA. SAMARA CARDOSO**  
11 **CAVALCANTE**, Conselheira Suplente do COREN – TO inscrita no COREN – TO Nº  
12 224.977 em substituição do Conselheiro Efetivo Dr. Jader Machado Farias; **DRA. IVONE**  
13 **BORGES DA SILVA**, Conselheira Efetiva do COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº  
14 125.338 e **DRA. ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA**, Conselheira Suplente  
15 do Coren – TO inscrita no COREN/TO: 673.37. Aberta a reunião, a Presidente deu início à  
16 mesma. **Item 1: Abertura dos trabalhos e verificação do quórum**, *Quorum* Regimental  
17 presente. **Item 2: Leitura da Ata da reunião anterior**. Ata lida e aprovada por unanimidade.  
18 **Item 3: Informes da Presidência**: A Presidente inicia com a palavra informando que semana  
19 passada participou do Seminário Administrativo e que os temas abordados foram voltados  
20 para administração direta, fiscalização de contrato, processo licitatório, improbidade  
21 administrativa, entre outros. **Item 4: Informes dos Conselheiros: 4.1.** A Conselheira Dra.  
22 Joicy Portugal informa acerca da ida 9º SEMAD, e do encontro dos tesoureiros. Na reunião de  
23 tesoureiro foi discutido sobre o orçamento, planejamento, relatório trimestral. E completa  
24 alegando que foi falado sobre finanças, planejamentos. **4.2.** A Conselheira Joicy Portugal  
25 informa que no início deste mês ocorreu o processo seletivo para os nos anjos de enfermagem,



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

26 e que foram selecionados 8 (oito) anjos. Logo, a mesma afirma que os trabalhos iniciarão na  
27 próxima semana. Por fim, completa sua fala alegando que eles irão participar da programação  
28 da nossa Semana de Enfermagem. **4.3.** A Conselheira Joicy Portugal informa que na próxima  
29 semana estará em Fortaleza, para participar do Fórum Nacional dos coordenadores dos Anjos  
30 da Enfermagem. **4.4.** A Conselheira Dra. Samara Cardoso informa sobre a reunião de  
31 Coordenadores de Fiscalização e os assuntos que foram abordados no evento. **Item 5: PAD**  
32 **COREN TO Nº 184/2016** – Retirado de Pauta. **ITEM 6: PAD DRC COREN TO Nº**  
33 **012/2017: MANOEL MESSIAS BARBOZA DA SILVA** – A Presidente realiza leitura do  
34 processo acerca de solicitação de ressarcimento do valor de R\$ 196,08 (cento e noventa e seis  
35 reais e oito centavos). Em discussão, a Plenária opina por indeferir a solicitação de restituição  
36 de valores, e informar ao solicitante, bem como arquivar o processo. Em votação, aprovado  
37 por unanimidade. **ITEM 7: PAD COREN TO Nº 108/2018: PROJETO PRIMEIRA**  
38 **INSCRIÇÃO** – A Conselheira Dra. Joicy Portugal realiza leitura do processo acerca do  
39 Projeto Primeira Inscrição, que surgiu depois do encontro com os tesoureiros. A Conselheira  
40 informa que Goiás e Santa Catarina já tem este projeto instituído e que os demais Corens  
41 estão trabalhando para instituir este projeto. O projeto tem por objetivo oferecer serviços do  
42 Coren-TO nas instituições de ensino de enfermagem do Tocantins, promover melhor  
43 interação dos futuros profissionais com o Coren-TO, no sentido de diminuir dúvidas  
44 provenientes da falta de informação quanto ao período de formação do mesmo. Bem como,  
45 otimizar o processo da primeira inscrição. A meta do projeto é que seja entregue as inscrições  
46 para os profissionais de enfermagem no ato da colação de grau. Com esse Projeto o resultado  
47 esperado, além dos objetivos proposto no mesmo, é o aumento na arrecadação e redução de  
48 inadimplência, e entre outros. A Conselheira Joicy Portugal informa que o primeiro passo  
49 seria apresentar o projeto a instituição, para que assim seja firmado um convênio com a  
50 mesma, e encaminhado um documento para preenchimento, conforme anexo I do projeto, o  
51 qual constata-se quantitativo de alunos e previsão de próxima turma para formação. Após esse  
52 primeiro passo, 60 (sessenta) dias antes de finalizar a próxima turma, o Coren-TO realiza uma  
53 visita a turma para explicar sobre a atuação do Coren e a primeira inscrição do profissional.



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

54 Nessa visita o Conselho leva o segundo formulário, de acordo com o anexo II, para  
55 preenchimento do acadêmico, constando os dados necessários para primeira inscrição.  
56 Quando for a colação, o Coren-TO, na cerimônia, entregará a carteirinha da primeira  
57 inscrição. Em discussão a Conselheira Ivone Borges fala sobre a importância deste projeto. A  
58 Conselheira Joicy Portugal sugere que seja encaminhado Ofício as instituições, solicitando  
59 um horário para reunião, com o objetivo de apresentar o referido e realizar a primeira parte do  
60 mesmo. Em votação, aprovado o projeto por unanimidade. **ITEM 8: PAD COREN TO Nº**  
61 **116/2018: COMISSÃO DE ÉTICA** – A Presidente realiza leitura do Processo, acerca da  
62 Comissão de Ética da Unidade de Pronto Atendimento Sul. Onde informa os profissionais  
63 indicados a compor a comissão de ética, a seguir nominados: Dra. Deyla Jordana de Oliveira  
64 Silva, inscrita no COREN TO Nº 422.425 – ENF, Dra. Estênia Moreira Alves Mendes,  
65 inscrita no COREN TO Nº 46.560 – ENF, o Sr. Paulo da Silva Rocha, inscrito no COREN TO  
66 Nº 549.064 – TE, Sra. Poliana Ramos dos Santos, inscrita no COREN TO Nº 1.046.042 – TE,  
67 o Dr. Márcio André Loureiro Lima, inscrito no COREN TO Nº 77.069 – ENF, a Sra. Maria  
68 Eunice da Silva Aguiar, inscrita no COREN TO Nº 81.319 – TE, a Sra. Gerci Alves de  
69 Matos, inscrita no COREN TO Nº 212.657 – TE, e a Sra. Rosimeire Ribeiro Reis, inscrita no  
70 COREN TO Nº 523.363 – TE. Na qualidade de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário,  
71 membros e suplentes. Todos os indicados, mediante consulta no banco de dados de  
72 informações cadastrais e financeiras, estão aptos a compor a Comissão. Em discussão, a  
73 Plenária opina por aprovar a Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade de Pronto  
74 Atendimento Sul. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 9: PAD COREN TO Nº**  
75 **115/2018: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018** – A Conselheira e Tesoureira Dra. Joicy  
76 Princeza de Portugal realiza leitura Processo, acerca da prestação de contas do 1º Trimestre de  
77 2018 para conhecimento e aprovação da Plenária, bem como, para encaminhar ao Cofen com  
78 intuito de homologar. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 10: PAD COREN TO**  
79 **Nº 176/2017: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE ATUAÇÃO DO**  
80 **ENFERMEIRO NO CAPS A III** – A Conselheira Dra. Joicy Princeza de Portugal realiza  
81 leitura do seu parecer nº 024/2018. No qual conclui que analisando a legislação vigente, bem



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

82 como, alguns artigos sobre a temática, está de acordo com as atribuições para os Técnicos de  
83 Enfermagem e para os Enfermeiros que estão pautadas na portaria do Ministério da Saúde nº  
84 336/2002. Sendo assim remete ao plenário para deliberações com o entendimento de que não  
85 há impedimento para que os técnicos de enfermagem exerçam atividade de responsável  
86 técnico desde que supervisionado por um enfermeiro. Em discussão, a Plenária opina por  
87 aprovar o parecer da Conselheira, e encaminhar cópia do parecer ao solicitante, como também  
88 dar publicidade ao mesmo no site do Coren TO, e por fim, arquivar o presente processo. Em  
89 votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 11: PAD COREN TO Nº 013/2014:**  
90 **DENÚNCIA EM DESFAVOR DE DELERMANO PIRES DA SILVA** – Retirado de  
91 Pauta. **ITEM 12: PAD COREN TO Nº 197/2017: SOLICITAÇÃO DE PARECER**  
92 **TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE DE GESTANTES EM TRABALHO DE**  
93 **PARTO / SOLICITAÇÃO DE PARECER ACERCA DE PROFISSIONAL DE**  
94 **ENFERMAGEM REALIZANDO PLANTÃO SEM A PRESENÇA DE MÉDICO**  
95 **PLANTONISTA NO HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS** – A Conselheira  
96 relatora Dra. Samara Cardoso realiza leitura de seu parecer nº 025/2018, acerca de parecer  
97 técnico referente ao transporte de gestantes em trabalho de parto, e o parecer nº 025-02/2018  
98 acerca de parecer acerca de profissional de enfermagem realizando plantão sem a presença de  
99 médico plantonista. Em discussão, a Plenária opina por aprovar os pareceres da Conselheira,  
100 encaminhar resposta a solicitante, bem como, dar publicidade no parecer técnico e arquivar o  
101 referido processo. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 13: PAD**  
102 **FISCALIZAÇÃO COREN TO Nº 031/2014: AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO HPP DE**  
103 **BREJINHO DE NAZARÉ** – A Conselheira relatora Dra. Samyra Maria Alves de Araújo  
104 realiza leitura de seu parecer acerca do processo de fiscalização realizada no HPP de Brejinho  
105 de Nazaré. Por fim, a conselheira relatora conclui que, no que tange o Despacho do  
106 Departamento de Fiscalização sobre a inexistência de enfermeiro em alguns períodos de  
107 funcionamento do Hospital de Pequeno Porte em Brejinho de Nazaré, e considerando que até  
108 a presente data, não foi enviado ao Departamento de fiscalização do Coren – TO os  
109 documentos comprobatórios a inexistência do enfermeiro. No dia 29 de março de 2018 foi



**Coren<sup>TO</sup>**  
**CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

110 realizado averiguação, acompanhada pela enfermeira Priscila Correa Coelho, inscrita no  
111 Coren – TO sob nº 475.558. Averiguação esta onde foi solicitado a escala de profissionais de  
112 enfermagem do referente ao mês e o termo da certidão de responsabilidade técnica. Na escala  
113 de profissionais de enfermagem foi constatado que a equipe de enfermagem é composta por 5  
114 (cinco) enfermeiros e 13 (treze) técnicos em enfermagem. Vale ressaltar que o quantitativo  
115 mínimo de enfermeiros necessários para prestar assistência de enfermagem de forma segura e  
116 de qualidade nas 24 horas de funcionamento, considerando uma carga horária de 30 (trinta)  
117 horas semanais e de acordo com a Resolução Cofen nº 543/2017, que estabelece e fixa  
118 parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem das  
119 instituições de saúde, é de sete enfermeiros, sendo um deles o Coordenador. Por fim,  
120 considerando que o HPP dispõe atualmente de cinco enfermeiros com carga horária de 30  
121 (trinta) horas semanais, e ponderando que a referida instituição possui um déficit de 2 (dois)  
122 enfermeiros. Bem como, a instituição não possui certidão de responsabilidade técnica pela  
123 enfermagem, verifica-se assim controversa ao determinado na Lei Federal 6437/77 em art. 10,  
124 inciso III e IV, bem como na Lei Federal 6839/80 em seu art.1º e Resolução Cofen nº  
125 458/2014. Logo, considerando os pontos citados nos autos, quanto as não conformidades das  
126 legislações pertinentes ao exercício da enfermagem, e tendo em vista que esses mesmos  
127 pontos independem dos atos dos enfermeiros citados no processo, a conselheira relatora  
128 sugere arquivamento deste e solicita que o jurídico deste Regional busque a adequação dos  
129 mesmos junto aos gestores municipais no intuito de sanar as inconformidades. Em discussão a  
130 plenária opina por aprovar o parecer da Conselheira relatora. Em votação, aprovado por  
131 unanimidade. **ITEM 14: PAD COREN TO Nº 037/2013: DENÚNCIA MINISTÉRIO**  
132 **PÚBLICO – INFRAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO** – A Presidente solicita que seja  
133 realizado o pregão para início do julgamento do PAD COREN-TO Nº 037/2013. A  
134 denunciante Jacy Ribeiro de Andrade e o denunciado a denunciada Sonia dos Reis Gonçalves  
135 Luz adentram a sala de reunião. A Presidente dá início ao julgamento do Processo Ético  
136 Coren-TO nº 037/2013 e passa a palavra a Conselheira relatora Dra. Samara Cardoso  
137 Cavalcante para realizar leitura do parecer. A Conselheira Dra. Samara Cardoso Cavalcante



**Coren<sup>TO</sup>**  
**CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

138 inicia a leitura de seu parecer nº 014/2018 às 11h. Após a leitura do parecer, a Presidente  
139 informa que será dado a cada parte o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação a iniciar  
140 pelo denunciante. A Presidente passa a palavra para a denunciante às 11h06min. A Sra. Jacy  
141 Ribeiro de Andrade, irmã do paciente Roberto Ribeiro de Andrade inicia com a palavra,  
142 informa que já tinha conhecimento que o processo não daria prosseguimento, pois no dia do  
143 ocorrido não viu a agressão, e que havia recebido uma ligação de uma pessoa que informou  
144 acerca do ocorrido, afirmando ter presenciado a então denunciada agredindo o Sr. Roberto. A  
145 denunciante informa ainda que no dia do ocorrido, não havia ido visitar seu irmão e que a  
146 informação havia sido passada via telefone onde não se pode confirmar o ocorrido, mediante a  
147 isso, a denunciante falou já saber que por isso não conseguiria levar a diante, não indo assim a  
148 policia por esse motivo. A denunciante relata que compareceu ao julgamento, pois foi  
149 aconselhada a comparecer, mesmo sabendo que não iria para frente o processo. Logo esta  
150 finaliza a fala. A Presidente então, passa a palavra a denunciada. A Sra. Sonia dos Reis inicia  
151 com a palavra às 11h13min e relata que pode garantir que o irmão da denunciante não sofreu  
152 nenhum tipo de maus tratos causados por ela, que isso não faz parte da índole dela, que esta  
153 pessoa que fez esta denuncia agiu de má fé. A denunciada relata que o paciente ficava no leito  
154 próximo a entrada, em frente ao posto onde ficava o médico, e questiona se toda a equipe que  
155 ali trabalhava, foi omissa quanto ao fato relatado. Informa ainda, que ela trabalhava ao lado de  
156 uma outra profissional e que neste dia em nenhum momento ela ficou sozinha para fazer  
157 nenhum procedimento sozinha ao Sr. Roberto. A denunciada relata que a denuncia é  
158 descabida, falsa e caluniosa. Ainda com a palavra a denunciada questiona acerca da pessoa  
159 que realizou a denuncia para a Sra. Jacy, pois ela se sente ofendida nesta situação. Logo, a  
160 Presidente abra fala para os Conselheiros sanar dúvidas acerca do parecer da conselheira. A  
161 Conselheira Joicy Princeza de Portugal pede a palavra e questiona se na parte da instrução foi  
162 feito averiguação no local. A Conselheira Samara Cardoso informa que sim, e que nos autos  
163 do processo conta com a escala e relatórios a respeito. A Conselheira Joicy questiona se  
164 consta nos autos do processo se foi averiguado junto aos profissionais que trabalharam no dia.  
165 A Conselheira Samara informa que consta nos autos, a depoimento de testemunha da parte do





**Coren<sup>TO</sup>**  
**CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

166 denunciado, e que os profissionais falaram bem da denunciada. A Conselheira Ivone Borges  
167 questiona se a pessoa que fez a denuncia a Sra. Jacy Ribeiro, em algum momento do processo  
168 foi ouvida. A Conselheira relatora Samara informa consta nos autos e que não pode afirmar  
169 nada. A Presidente retoma a palavra e às 11h24min passa para a Conselheira relatora realizar  
170 a leitura da conclusão do seu parecer. A Conselheira Samara realiza a leitura da conclusão de  
171 seu parecer, no qual, considerando o exposto no histórico processual do processo ético  
172 disciplinar e ao analisarmos os autos do mesmo, vota em favor do arquivamento do processo  
173 por falta de documentos e provas necessárias para comprovar o fato denunciado, tendo em  
174 vista que não seria de maneira alguma, possível assegurar que a Técnica de Enfermagem  
175 Sônia Dos Reis Gonçalves Luz maltratou o paciente citado nesse processo. Em votação,  
176 aprovado por unanimidade parecer final da Conselheira. **ITEM 15: PRÊMIO ANNA NERY**  
177 – A Presidente inicia com a palavra, informando sobre o Prêmio Anna Nery, o qual acontece a  
178 entrega no CBFENF. A Presidente sugere como indicada a Sra. Maria Luzanira Sousa Santos,  
179 Técnica de Enfermagem, inscrição nº 91.994-TE. Em discussão, a Plenária opina por aprovar  
180 a indicação da Presidente. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 16: PROPOSTA**  
181 **DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: CONEC TO** – A Presidente realiza leitura da  
182 proposta comercial. O Portal CONECTO.ONLINE é mais nova ferramenta de comunicação  
183 do Tocantins. Multiplataforma, o canal transmite sua programação em áudio e vídeo pelo site,  
184 Facebook e Youtube. Forma de divulgação: 04 chamadas de 30” no programa Conexão  
185 Online, 10 Spots diários de 30” na Conexão FM WEB, 06 vídeos de ate 45” no site Conecto.  
186 Online, Canal no Youtube e na Fan Page, custo total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).  
187 Em discussão, a Conselheira Joicy Portugal informa que estas formas de divulgação,  
188 atualmente não é a forma de divulgação que o conselho precisa. A Conselheira Samara  
189 Cardoso sugere que seja feita outra proposta para a empresa, tendo em vista a mesma pode  
190 adequar com as necessidades do Coren-TO. A presidente sugere que seja agendada reunião  
191 com a empresa para discussão do mesmo e posterior deliberação. **ITEM 17: ANJOS DA**  
192 **ENFERMAGEM: RELATÓRIO DOS ANJOS DA ENFERMAGEM DE DEZEMBRO**  
193 **E ABRIL** – A Conselheira Dra. Joicy Princeza de Portugal realiza leitura dos referidos



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

194 relatórios acerca das atividades realizadas pelos anjos da enfermagem nos meses de dezembro  
195 de 2017 e abril de 2018, para conhecimento. A Plenária toma ciência. **ITEM 18:**  
196 **MEMORANDO Nº 006/2018/CONSELHEIRO: JADER MACHADO FARIAS** – A  
197 Presidente realiza leitura do referido memorando do Conselheiro Jader Machado Farias, no  
198 qual o mesmo comunica a impossibilidade de participar da ROP 302º, no dia 27 de abril, por  
199 não ter sido autorizado a liberação pela RT do Hospital Regional de Araguaína. O  
200 Conselheiro solicita a Presidência extensão do prazo até a próxima ROP para apresentar os  
201 pareceres dos PAD sobre sua responsabilidade. A plenária toma ciência. **ITEM 19:**  
202 **MEMORANDO DRC COREN TO Nº 033/2018: RELATÓRIO DE VIAGEM** – A  
203 Presidente realiza leitura do referido memorando acerca do relatório de viagem detalhado das  
204 operações efetuados no Coren Móvel em atendimento no município de Augustinópolis, no  
205 período de 09 de abril a 13 de abril de 2018. Foi realizado a atualização de cadastro, emissão  
206 de guia de recolhimento, parcelamento, e substituição de carteira. Logo, a Plenária toma  
207 ciência. **ITEM 20: MEMORANDO DRC COREN TO Nº 036/2018** – A Presidente realiza  
208 leitura do memorando acerca dos cancelamentos, inscrições, secundárias e transferência  
209 realizadas pelo Coren-TO, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2018. A Plenária  
210 toma ciência. **ITEM 21: MEMORANDO DRC COREN TO Nº 037/2018** – A Presidente  
211 realiza leitura do memorando acerca das inscrições definitivas realizadas pelo Coren -TO, no  
212 período de 01 de janeiro a 31 de março de 2018. A Plenária toma ciência. **ITEM 22:**  
213 **MEMORANDO Nº 010/2018: SAMARA CARDOSO CAVALCANTE** – A Conselheira  
214 Dra. Samara Cardoso realiza leitura de seu memorando, acerca do cadastro de medula óssea e  
215 doação de sangue, no qual solicita ao plenário que seja realizado coleta externa e programada  
216 de cadastro de medula óssea no dia 16 de maio no Conselho Regional de enfermagem, sendo  
217 o público alvo os colaboradores da instituição e no dia 18 de maio na semana da enfermagem,  
218 no Senac. Em discussão, a Plenária opina por aprovar a solicitação da Conselheira. Logo, faz-  
219 se necessário comunicar aos servidores do Coren, e organizar para ida no dia da semana da  
220 Enfermagem. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 23: MEMORANDO COREN**  
221 **TO Nº 105/2018/ DIVISÃO ADMINISTRATIVA** – A Presidente realiza leitura do





**Coren<sup>TO</sup>**  
**CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

222 memorando do Departamento Administrativo para ciência da Plenária. A Plenária toma  
223 ciência. **ITEM 24: OFÍCIO COFEN CIRCULAR Nº 0052/2018 GAB/PRES:** – A  
224 Presidente realiza leitura do referido Ofício, o qual informa que o site [www.coren-br.com](http://www.coren-br.com) foi  
225 retirado do ar. A Plenária toma ciência. **ITEM 25: MEMORANDO COREN-TO/DEFISC**  
226 **Nº 82/2018: RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO** – A Presidente realiza leitura do  
227 memorando e relatório de fiscalização realizado no Hospital Infantil de Palmas. A Presidência  
228 toma ciência. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do COREN – TO declarou encerrada a  
229 reunião, qual, eu Samyra Maria Alves de Araújo – Primeira Secretária, lavrei a presente ata,  
230 dato e assino juntamente com todos os presentes. Palmas, 27 de Abril de 2018.

**ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO**  
Presidente

**SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO**  
Secretária

**JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL**  
Tesoureira

**SAMARA CARDOSO CAVALCANTE**  
Conselheira Suplente

**IVONE BORGES DA SILVA**  
Conselheira Efetiva

**ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA**  
Conselheira Suplente